

MISSNER - Ata Nr 020/2025 - Anuência de Adesão - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes

Amanda Sampaio <amanda@joinsy.com.br>
Para: missner2@missner.com.br, epcsdu.jaboatao@gmail.com

29 de setembro de 2025 às 16:32

Segue a resposta à adesão.
Atenciosamente,

Em seg., 29 de set. de 2025 às 14:20, <missner2@missner.com.br> escreveu:

Olá!

Sim, pode seguir!

Atenciosamente,

Fabiana Hardt

0800 047 0015 | 47 2111-0454

WhatsApp: 47 99741-0521

Missner

www.missner.ind.br



Rod. BR 470, 2870 - Km 54,6
Blumenau – SC – Brasil



De: Amanda Sampaio <amanda@joinsy.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 10:16

Para: Vendas5 - Missner <vendas5@missner.com.br>; Fabiana <missner2@missner.com.br>

Assunto: Re: MISSNER - Ata Nr 020/2025 - Anuência de Adesão - Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal desse município que já possuímos uma ata, deseja comprar pela quantidade e valor que está no ofício. Preciso de uma resposta.

Atenciosamente,

Em sex., 26 de set. de 2025 às 14:06, Vendas5 - Missner <vendas5@missner.com.br> escreveu:

Boa tarde Amanda,

Devemos fazer algo?

Atenciosamente,

Missner


Shirley Oliveira / Depto. Comercial 0800 047 0015

WhatsApp 55 47 2111-0490

www.lacosmissner.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio_-_Jaboatao_do_Guararapes_assinado.pdf**
164K

OFÍCIO Nº 8/2025

À

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
e
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Jaboatão dos Guararapes - PE**

Assunto: Manifestação de interesse em adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025.

Prezados Senhores,


A empresa **MISSNER & MISSNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.411/0001-73, com sede na Blumenau/SC, Rodovia BR 470, Número 2.870, Km 54,6, Bairro Salto do Norte, CEP 89065-800, vem por meio deste manifestar formalmente seu interesse em participar do processo de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, gerenciada por essa distinta Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE.

Temos grande interesse em fornecer os produtos objeto da referida ata e nos colocamos à disposição para apresentar toda a documentação necessária e cumprir os requisitos estabelecidos para a adesão.

Aguardamos as orientações e procedimentos para darmos prosseguimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Blumenau/SC, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ALCANTARA SAMPAIO**
Data: 29/09/2025 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MISSNER E MISSNER LTDA
CNPJ Nº 03.225.411/0001-73
Sócio Armando Advin Missner
Rep./ Amanda Alcântara Sampaio
AOB/SC nº 69121

MISSNER - Ata Nr 020/2025 - Anuência de Adesão - Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes

Amanda Sampaio <amanda@joinsy.com.br>
Para: missner2@missner.com.br, epcsdu.jaboatao@gmail.com

29 de setembro de 2025 às 16:32

Segue a resposta à adesão.
Atenciosamente,

Em seg., 29 de set. de 2025 às 14:20, <missner2@missner.com.br> escreveu:

Olá!

Sim, pode seguir!

Atenciosamente,

Fabiana Hardt

0800 047 0015 | 47 2111-0454

WhatsApp: 47 99741-0521

Missner

www.missner.ind.br



Rod. BR 470, 2870 - Km 54,6
Blumenau – SC – Brasil



De: Amanda Sampaio <amanda@joinsy.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de setembro de 2025 10:16

Para: Vendas5 - Missner <vendas5@missner.com.br>; Fabiana <missner2@missner.com.br>

Assunto: Re: MISSNER - Ata Nr 020/2025 - Anuência de Adesão - Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal desse município que já possuímos uma ata, deseja comprar pela quantidade e valor que está no ofício. Preciso de uma resposta.

Atenciosamente,

Em sex., 26 de set. de 2025 às 14:06, Vendas5 - Missner <vendas5@missner.com.br> escreveu:

Boa tarde Amanda,

Devemos fazer algo?

Atenciosamente,

Missner

Shirley Oliveira / Depto. Comercial 0800 047 0015

WhatsApp 55 47 2111-0490

www.lacosmissner.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio_-_Jaboatao_do_Guararapes_assinado.pdf**

164K

OFÍCIO Nº 8/2025

À

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
e
Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Jaboatão dos Guararapes - PE**

Assunto: Manifestação de interesse em adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025.

Prezados Senhores,


A empresa **MISSNER & MISSNER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.225.411/0001-73, com sede na Blumenau/SC, Rodovia BR 470, Número 2.870, Km 54,6, Bairro Salto do Norte, CEP 89065-800, vem por meio deste manifestar formalmente seu interesse em participar do processo de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, gerenciada por essa distinta Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PE.

Temos grande interesse em fornecer os produtos objeto da referida ata e nos colocamos à disposição para apresentar toda a documentação necessária e cumprir os requisitos estabelecidos para a adesão.

Aguardamos as orientações e procedimentos para darmos prosseguimento à nossa solicitação.

Atenciosamente,

Blumenau/SC, 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA ALCANTARA SAMPAIO**
Data: 29/09/2025 16:31:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MISSNER E MISSNER LTDA
CNPJ Nº 03.225.411/0001-73
Sócio Armando Advin Missner
Rep./ Amanda Alcântara Sampaio
AOB/SC nº 69121

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

À PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Agente de Contratação/Pregoeiro(A):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação nossa proposta de preços relativa FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GRUPO 04), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPESPE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

Item	Descrição	Marca/Fabricante/Modelo	Número do Registro/Procedência	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina , alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade.Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Missner/ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ADPELE 5CM X 4,5M	80003309005/BR	22.680 ROLO	R\$ 3,99	R\$ 90.493,20

17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Adpele/ ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ADPELE 5CM X 4,5M	80003309005/BR	7.560	R\$ 3,99	R\$ 30.164,40
----	---	--	----------------	-------	----------	---------------

Valor global da Proposta: **R\$ 120.657,60 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital. Declaro que os itens atendem as especificações discriminadas no Anexo I– Especificações de Serviços (Bens)/Quantidades.

Atenciosamente,

Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2024.

MISSNER E MISSNER LTDA
CNPJ N° 03.225.411/0001-73
Sócio Armando Advin Missner
Rep./ Allyne Emanuele Ferreira Felisberto
Advogada OAB/SC 62586

Missner & Missner Ltda - CNPJ: 03.225.411/0001-73
Insc. Estadual: 253.902.363 - Endereço: Rodovia BR-470, 2870 - Km 54,6
Bairro: Salto do Norte - Cidade: Blumenau/SC
CEP: 89065-800 - Telefone: 0800 047 0015

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

À PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Agente de Contratação/Pregoeiro(A):

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação nossa proposta de preços relativa FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GRUPO 04), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPESPE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. destinados a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

Item	Descrição	Marca/Fabricante/Modelo	Número do Registro/Procedência	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina , alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade.Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Missner/ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ADPELE 5CM X 4,5M	80003309005/BR	22.680 ROLO	R\$ 3,99	R\$ 90.493,20

17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina , alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade.Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m.	Adpele/ ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ADPELE 5CM X 4,5M	80003309005/BR	7.560	R\$ 3,99	R\$ 30.164,40
----	---	--	----------------	-------	----------	---------------

Valor global da Proposta: **R\$ 120.657,60 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital. Declaro que os itens atendem as especificações discriminadas no Anexo I– Especificações de Serviços (Bens)/Quantidades.

Atenciosamente,

Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2024.

MISSNER E MISSNER LTDA
CNPJ N° 03.225.411/0001-73
Sócio Armando Advin Missner
Rep./ Allyne Emanuele Ferreira Felisberto
Advogada OAB/SC 62586

Missner & Missner Ltda - CNPJ: 03.225.411/0001-73
Insc. Estadual: 253.902.363 - Endereço: Rodovia BR-470, 2870 - Km 54,6
Bairro: Salto do Norte - Cidade: Blumenau/SC
CEP: 89065-800 - Telefone: 0800 047 0015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerência de licitações e contratos

Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

DESPACHO

À Sra.

Paula Carneiro Leão da Rosa Oiticica Menezes

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Bem Estar Animal do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SMS

Senhora Secretária Executiva,

Em resposta ao **OFÍCIO - 0628613 - SDU-GAB/SDU-DIR/SDU-EPC**, *por meio do qual Vossa Senhoria solicita autorização para adesão, na qualidade de órgão/ente não participante, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SMS*, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GRUPO 04), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, informamos que, após análise, **AUTORIZAMOS** a adesão requerida, observadas as seguintes condições:

1. O quantitativo máximo passível de adesão observará os limites previstos no art. 33, §3º do Decreto Municipal nº 24/2024, publicado no DOM em 06 de Março de 2024 c/c art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. A responsabilidade pela formalização da contratação, execução e fiscalização será exclusivamente do órgão/ente aderente;
3. O fornecedor registrado será consultado previamente quanto à concordância com a adesão.

Encaminhamos, em anexo, cópia da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários para instrução do processo de contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Zelma De Fátima Chaves Pessoa**, Secretária Municipal, em 23/10/2025, às 14:57, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641312** e o código CRC **2C156ED0**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Equipe de Planejamento de Contratações
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

OFÍCIO - 0628613 - SDU-GAB/SDU-DIR/SDU-EPC

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2025.

À Senhora

Dra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025–SMS.

Senhora Secretária,

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMBA), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, vem, respeitosamente, **solicitar a anuência dessa Pasta**, na qualidade de **órgão gerenciador**, para **adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 020/2025–SMS**, derivada do **Processo Administrativo nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais médico-hospitalares**.

O referido instrumento foi celebrado em favor da empresa **MISSNER & MISSNER LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 03.225.411/0001-73**, vencedora dos itens que atendem às necessidades desta Secretaria Executiva, conforme **planilha de solicitação constante do SEI nº 0611056**.

A adesão ora pleiteada tem por finalidade assegurar o **atendimento contínuo das demandas da Gerência de Bem-Estar Animal (GEBAN)**, especialmente nas ações de atenção à saúde animal e controle populacional, atividades de caráter essencial e de execução permanente.

Diante do exposto, e considerando o disposto no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e **art. 33, §1º do Decreto Municipal 24**, de 05 de março de 2024, que autoriza a adesão por órgãos não participantes ao Sistema de Registro de Preços, **solicita-se a anuência formal dessa Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de viabilizar a continuidade do procedimento e a posterior emissão do empenho correspondente.

Renovamos, por fim, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARNEIRO LEÃO DA ROSA OITICICA MENEZES, Secretária Executiva**, em 16/10/2025, às 15:13, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628613** e o código CRC **E9D6178F**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Equipe de Planejamento de Contratações
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

OFÍCIO - 0628613 - SDU-GAB/SDU-DIR/SDU-EPC

Jaboatão dos Guararapes, 16 de outubro de 2025.

À Senhora

Dra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025–SMS.

Senhora Secretária,

A Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (SEMBA), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, vem, respeitosamente, **solicitar a anuência dessa Pasta**, na qualidade de **órgão gerenciador**, para **adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços nº 020/2025–SMS**, derivada do **Processo Administrativo nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais médico-hospitalares**.

O referido instrumento foi celebrado em favor da empresa **MISSNER & MISSNER LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 03.225.411/0001-73**, vencedora dos itens que atendem às necessidades desta Secretaria Executiva, conforme **planilha de solicitação constante do SEI nº 0611056**.

A adesão ora pleiteada tem por finalidade assegurar o **atendimento contínuo das demandas da Gerência de Bem-Estar Animal (GEBAN)**, especialmente nas ações de atenção à saúde animal e controle populacional, atividades de caráter essencial e de execução permanente.

Diante do exposto, e considerando o disposto no **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e **art. 33, §1º do Decreto Municipal 24**, de 05 de março de 2024, que autoriza a adesão por órgãos não participantes ao Sistema de Registro de Preços, **solicita-se a anuência formal dessa Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de viabilizar a continuidade do procedimento e a posterior emissão do empenho correspondente.

Renovamos, por fim, os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARNEIRO LEÃO DA ROSA OITICICA MENEZES, Secretária Executiva**, em 16/10/2025, às 15:13, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0628613** e o código CRC **E9D6178F**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete Secretaria Municipal de Saúde
Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

DESPACHO

À SEGAF

À GELIC

Para conhecimento e resposta.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Maria Calado, Assessora Administrativa 2**, em 16/10/2025, às 18:50, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629350** e o código CRC **725250CE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Executiva Gestão Administrativa e Financeira
Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

DESPACHO

À DAF- Silvia Janaína

À GELIC- Jaqueline Miranda

Prezada,

Segue demanda em tela, para análise e resposta.

Atenciosamente,

Rogério Aguiar



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Wallace Pova de Aguiar**, **Secretário Executivo**, em 17/10/2025, às 09:05, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0629594** e o código CRC **E4E14707**.

DESPACHO

DESPACHO

À GAF

Sr. Pedro Jacinto

Diante da solicitação formulada pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal (DOC. SEI Nº 0628613), para aderir a ARP nº 020/2025 (DOC. SEI Nº 0611059), firmada entre a Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE e a empresa MISSNER&MISSNER LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR(GRUPO04), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, nas seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m. (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)	Rolo.	22.680	R\$ 3,99	R\$ 90.493,20
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM x 4,5M - Composto de tecido em 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante e massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resina, alta aderência e resistência para imobilização que exige alta compressão e fixação de gaze e atadura, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Cor branca e tamanho de 5 cm x 4,5 m. (COTA RESERVADA 25%)	Rolo.	7.560	R\$ 3,99	R\$ 30.164,40
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 120.657,60

cabe a esta Gerência, verificar se há previsibilidade da requerida adesão no Processo Licitatório nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS, nos moldes do art. 33 do Decreto Municipal nº 24/2024, publicado no DOM em 06 de Março de 2024. Em análise aos autos, restou comprovado a previsão no item 4 do Termo de Referência:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, o órgão ou a entidade não participante, interessados em aderir à ARP, deverá encaminhar ao órgão ou à entidade gerenciadora o pedido de adesão, desde que observados os requisitos do Decreto Municipal nº 024/2024.

É importante destacar que o Gestor da referida ARP, deverá autorizar a adesão somente se o pedido for de até 50% cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP, conforme indicado no art. 33, §3º do referido decreto, assim como as adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Assim, faz-se necessária a análise e autorização do gestor da ARP quanto ao pedido de adesão.

Att,

Jaqueline Miranda

Gerente de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Miranda Celestina Machado, Gerente**, em 17/10/2025, às 16:03, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631405** e o código CRC **0F3A4FF5**.

25.11.000004356-7

0631405v4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerência de Assistência Farmacêutica

Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

DESPACHO

À Gerência de Licitações e Contratos – GELIC

À consideração,

Diante da solicitação formulada pela **Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal do Município de Jaboatão dos Guararapes** (DOC. SEI nº 0611054), para aderir à **Ata de Registro de Preços nº 020/2025** (DOC. SEI nº 0611059), firmada entre a **Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes/PE** e a empresa **MISSNER&MISSNER LTDA**, que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material Médico-Hospitalar (Grupo 04)**, a fim de **dar continuidade aos atendimentos das demandas advindas da Rede de Atenção à Saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE**, nas seguintes especificações:

Em análise aos autos, verifica-se que o pedido apresentado encontra **previsão no Processo Licitatório nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS**, em conformidade com o art. 33 do **Decreto Municipal nº 024/2024**, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

Diante disso, resalto dois pontos fundamentais:

A adesão por parte da Secretaria solicitante somente poderá ser efetivada se esta estiver com **processo ordinário de aquisição em trâmite**, em atendimento ao disposto na legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle, evitando-se a utilização da “carona” como substituto de planejamento regular de compras.

Além da anuência do órgão gerenciador, é imprescindível que a Secretaria solicitante **obtenha anuência formal da empresa fornecedora detentora da Ata**, garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas, conforme determina a legislação e a própria cláusula de adesão da ARP.

Assim, **manifesta-se esta Gestão do Contrato pela anuência à adesão solicitada**, desde que cumpridos os requisitos acima elencados, devendo a **Assessoria Jurídica apreciar o presente despacho** para validação quanto à segurança jurídica do ato, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentos municipais aplicáveis.

É o despacho.

Pedro Oliveira

Gestor do Contrato

Gerente de Assistência Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Fillipe Jacinto de Melo Oliveira**, Gerente, em 20/10/2025, às 12:59, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0631950** e o código CRC **CBAD0184**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

ANÁLISE JURÍDICA

À SMS-GAF

Trata-se de solicitação de análise jurídica sobre o Despacho 0631950/SMS-GAF, que manifesta anuência quanto à adesão à Ata de Registro de Preços 020/2025 - SMS (Processo Administrativo nº 137.2024.PE.043.EPC.SMS), solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município do Jaboatão dos Guararapes, conforme Ofício - 0628613 - SDU-GAB/SDU-DIR/SDU-EPC.

Conforme dispõe a Cláusula Quarta da ata, a adesão por órgãos não participantes está condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 24/2024, que prevê o seguinte:

Art. 33. As ARPs formalizadas pelos órgãos ou pelas entidades gerenciadoras poderão ser utilizadas, durante a sua vigência, por qualquer órgão ou entidade não participante, observado o disposto no art. 5º deste Decreto, e desde que a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital.

§ 1º. A adesão à ARP deverá ser precedida de **manifestação formal de interesse junto ao órgão ou à entidade gerenciadora** do registro de preços que, no caso de deferimento, **indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.**

§ 2º. **Caberá ao detentor da ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela **aceitação ou não** do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão ou entidade não participante, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

§ 4º. As aquisições a que se refere o § 3º não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Do dispositivo normativo citado, constata-se que o Gestor da ARP somente poderá autorizar a adesão se houver quantitativo disponível e desde que o pedido não ultrapasse 50% dos itens registrados no instrumento convocatório, nos termos do art. 33, §3º do decreto. Ademais, o total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que venham a aderir.

Salienta-se que, além da anuência do órgão gerenciador, é imprescindível que o órgão solicitante obtenha anuência formal da empresa fornecedora detentora da Ata, conforme determina o Art. 86, §2º, III, da Lei nº 14.133/2021, Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 24/2024, e a própria cláusula de adesão da Ata,

garantindo a manutenção das condições originalmente pactuadas.

Cumprе destacar que a participação no Sistema de Registro de Preços — inclusive por meio de adesão — não dispensa o planejamento prévio da contratação pelo órgão solicitante, conforme orientações dos órgãos de controle. A adesão deve ser utilizada como instrumento de racionalização das contratações públicas, e não como substituto do planejamento regular de compras.

Diante do exposto, verifica-se que o Despacho 0631950/SMS-GAF encontra-se em consonância com os dispositivos normativos aplicáveis, razão pela qual o presente processo é encaminhado para análise e deliberação superior quanto às considerações apresentadas.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Edeilson de Andrade Vasconcelos
Analista de Suporte à Gestão - Apoio Jurídico
Matrícula nº. 0.9189151.1
OAB/PE nº. 54.761



Documento assinado eletronicamente por **Edeilson de Andrade Vasconcelos**, Analista Suporte a Gestão, em 23/10/2025, às 13:24, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640958** e o código CRC **5A7DF9EC**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerência de licitações e contratos

Av. Barreto de Menezes, s/n - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE

DESPACHO

À Sra.

Paula Carneiro Leão da Rosa Oiticica Menezes

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Bem Estar Animal do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE

Assunto: Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SMS

Senhora Secretária Executiva,

Em resposta ao **OFÍCIO - 0628613 - SDU-GAB/SDU-DIR/SDU-EPC**, *por meio do qual Vossa Senhoria solicita autorização para adesão, na qualidade de órgão/ente não participante, à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SMS*, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (GRUPO 04), A FIM DE DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS ADVINDAS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, informamos que, após análise, **AUTORIZAMOS** a adesão requerida, observadas as seguintes condições:

1. O quantitativo máximo passível de adesão observará os limites previstos no art. 33, §3º do Decreto Municipal nº 24/2024, publicado no DOM em 06 de Março de 2024 c/c art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. A responsabilidade pela formalização da contratação, execução e fiscalização será exclusivamente do órgão/ente aderente;
3. O fornecedor registrado será consultado previamente quanto à concordância com a adesão.

Encaminhamos, em anexo, cópia da Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários para instrução do processo de contratação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Zelma De Fátima Chaves Pessoa**, Secretária Municipal, em 23/10/2025, às 14:57, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0641312** e o código CRC **2C156ED0**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
Estr. da Batalha, 1200 - Bairro Prazeres - CEP 54315-570 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Complexo Administrativo

DESPACHO

À Sra. Ana Karollyna

Gestora de EPC

Para análise e providências

Atenciosamente,

Paula Menezes

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARNEIRO LEÃO DA ROSA OITICICA MENEZES, Secretária Executiva**, em 26/10/2025, às 18:05, conforme Decreto Municipal 243/2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaboatao.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644489** e o código CRC **A92E5820**.